



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA N.º 180/12

A DIRETORIA DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS, E DAS PRERROGATIVAS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGULAMENTO DE MERCADO DA CEASA/PR NO QUE COUBER – CEASA/FOZ DO IGUAÇU

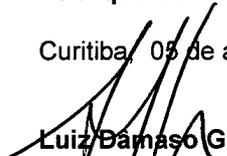
Considerando que a permissionária J.L. BARTH & CIA LTDA, Box 112 - Pavilhão "C", instalada na Unidade da CEASA/PR de Foz do Iguaçu, requereu a devolução espontânea da área, nos moldes do contido no Protocolo 10.856.235-8

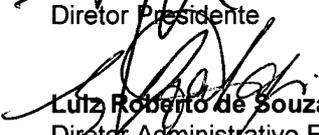
RESOLVE

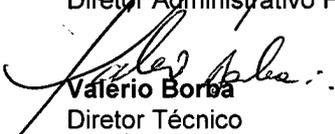
- 1 Determinar que se proceda o desligamento definitivo do exercício das atividades comerciais da empresa J.L. BARTH & CIA LTDA, CNPJ 68.752.252/0001-00, instalada no recinto da CEASA/PR de Foz do Iguaçu no Box 112, Pavilhão "C", a partir de 03 de abril de 2012 e o consequente cancelamento do Termo de Permissão Remunerada de Uso - TPRU, sem que caiba direito a indenização de qualquer espécie.
- 2 Determinar que a área objeto deste cancelamento seja considerada como Reserva Técnica da CEASA/PR, até ulterior deliberação e,
- 3 Determinar à Secretaria Geral que dê ciência formal aos interessados com cópia da presente Resolução.

**Cumpra-se
Publique-se**

Curitiba, 05 de abril de 2012


Luiz Damaso Gusi
Diretor Presidente


Luiz Roberto de Souza
Diretor Administrativo Financeiro


Valério Borba
Diretor Técnico


Eduardo Pimentel Slaviero
Diretor Agrocomercial

